



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO. nº 114/2021/CMA

Brasília, 1º de setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Substitutivo ao PL 1.405/2019 em decisão terminativa

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.405 de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rego, que “dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações”, na forma da Emenda 3-CMA (Substitutivo), nos termos do relatório do Senador Otto Alencar.

Em observância ao art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8 de 2021, foi dispensada a submissão da matéria a turno suplementar.

Atenciosamente,

**SENADOR JAQUES WAGNER**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente